

**PROJETO DE LEI Nº 033 DE 20 DE ABRIL DE 2016**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

**Art. 1º** - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 41.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>10 – Secretaria do Desenvolvimento Econ. e do Planejamento</b>	
	<b>10.01 – Desenvolvimento e Planejamento</b>	
	22 - Indústria	
	661 – Promoção Industrial	
	209 – Apoio Administrativo	
	1.025 – Incentivo a instalação e ampliação de indústrias	
	3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 41.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

	<b>10 – Secretaria do Desenvolvimento Econ. e do Planejamento</b>	
	<b>10.01 – Desenvolvimento e Planejamento</b>	
	22 - Indústria	
	661 – Promoção Industrial	
	209 – Apoio Administrativo	
	1.025 – Incentivo a instalação e ampliação de indústrias	
1086	3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R\$ 41.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA,**  
aos 20 dias do mês de março de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 033**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para incentivo à indústria, pois não havia rubrica específica para dar o incentivo já autorizado pela Lei nº 2614/2015.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal